Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br Cep 38.810-000

Rio Paranaíba - MG

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos ativos e e inativos do Município de Rio Paranaíba Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI № 1.123 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Art.1° - Fica Concedido aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, o reajuste do salário mínimo, passando os mesmos a receber o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais), a partir de 1° de Abril de 2006, por força do art. 39, parágrafo 3° da Constituição Federal.

Art.2º - O valor do abono família pago por este município aos servidores estatutário ativos não filiado ao Regime Geral de Previdência Social será o mesmo valor e condição do salário família pago pelo INSS.

Art.3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 10 abril de 2006.

Jaime Silva
Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro Sec.Mun.de Adm.e Finanças